## PORTARIA AD Nº 047/2016

Aprova, *ad referendum* do Plenário do Crea-DF, realização de convênio com o Confea visando a viabilização do 9º CDP – Congresso Distrital de Profissionais.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando a Resolução 1.013 de 10 de dezembro de 2005, que aprova as normas para a Organização e o Funcionamento da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia e do Congresso Nacional de Profissionais;

Considerando a Decisão Plenária 0413/2016 que recomenda aos Creas a realização de seus congressos regionais;

Considerando que o orçamento do Confea para 2016 consignou recursos especialmente destinados à realização dos CEPs e do CP;

Considerando que a parceria para realização dos congressos deverá ser efetivada mediante a assinatura de convênio com o Confea;

Considerando que a parceria deverá ser, antes, aprovada pelo Plenário do Crea-DF;

Considerando que a próxima sessão plenária será realizada somente dia 11 de maio do corrente;

Considerando a necessidade urgente de encaminhar o projeto à consideração do Confea;

Considerando que o presidente pode resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário do Crea-DF, conforme previsto no inciso XIV do art. 85 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, parceria com o Confea para realização de convênio com o Confea visando a viabilização do 9º CDP – Congresso Distrital de Profissionais.

Art. 2º Submeter o assunto à apreciação do Plenário do Crea-DF em sua próxima sessão ordinária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 07 de abril de 2016.

# Eng. Flávio Correia de Sousa Presidente

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Denise de AlbuquerqueGAB |  |  |